



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 175/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalações de placas informativas com divulgação das centrais de atendimentos, dos disques 100, 153, 180, 181 e das outras providências.”

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste a divulgação do serviço Disque Denúncia das Centrais de Atendimentos, nos seguintes estabelecimentos:

- I - Hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III - casas noturnas de qualquer natureza;
- IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;
- V - locais de transportes de massa;
- VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
- VII - postos de serviços de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público; e
- VII - prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo único - A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em gerais destinadas ao transporte público municipal.

Art. 2º - Fica assegurado ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia das Centrais de Atendimentos por meio de placas



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



informativas, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º - Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de outubro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei é uma iniciativa de mudança, onde sua proposta pretende promover a obrigatoriedade de instalações de placas informativas com divulgação das centrais de atendimentos dos disques 100,153,180,190 e das outras providências

O Disque Denúncia é a forma mais segura de colaborar com o combate à violência por ser completamente anônimo e a ligação, gratuita. O informante, em nenhum momento, é solicitado a se identificar, e todo o diálogo é voltado a obter o máximo de detalhes sobre a situação relatada. Ao final da ligação, é repassado um número de protocolo que permite acompanhar o andamento das investigações.

Toda denúncia passa por triagem, feita pelo próprio call center, e depois pela coordenação do programa, para só então ser encaminhada ao Sistema de Segurança Pública, que pode averiguar a consistência do que foi informado. Esse processo é feito de forma imediata, e inevitavelmente leva à mobilização de policiais, equipamentos e veículos ao processo de checagem, que pode ou não gerar uma investigação ou uma abordagem imediata. Daí a importância em conscientizar a população do prejuízo real que os trotes acarretam.

As informações coletadas possibilitam a formação de um banco de dados, utilizado na condução e estruturação de conhecimento, imprescindível para ações preventivas, de investigação e inteligência do sistema.

Portanto, ao final da ligação, o cidadão recebe um número de protocolo, para que, 15 dias depois, possa acompanhar as providências adotadas após a denúncia, saber os resultados alcançados e acrescentar novas informações, se houver.

Pelos fatos acima expostos e em face da relevância da matéria, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei complementar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de outubro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
**Vereador**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0C2WW6X8X38XVX7N>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0C2W-W6X8-X38X-VX7N**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5730/2022 17/10/2022 11:12 - CHAVE: 0C2W-W6X8-X38X-VX7N